



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Ofício nº. 2022

Monte Alegre de Sergipe/SE, 30 de dezembro de 2022

Senhora Assessora:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente à Inexigibilidade de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva minuta de Contrato, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de contabilidade pública.

Atenciosamente,



NEIRE MARIA FROES DA SILVA
Presidenta da CPL

A Exm^a. Sr^a.
BIANCA THERESA SILVA CARDOSO
Assessora Jurídica
MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE